



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda – Feira 18 de Dezembro de 2023 – Ano XIII – Edição 3428 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO
FRANCISCO GOMES DA SILVA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA 250/2023– GAB.

Pedro Velho/RN, 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO de servidores temporários no município de Pedro Velho-RN.

O Prefeito do Município de Pedro Velho-RN no uso de suas atribuições constitucionais legais.

Considerando o Processo nº. 300.470/2020 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, que resultou no acórdão nº 429/2021, determinando a nulidade de contratos temporários celebrados sem a observância dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal;

Considerando que a Constituição Federal não permite que a Administração sirva-se das contratações temporárias para suprir atividades públicas de natureza permanente ou necessidades decorrentes da omissão ou da má gestão pública;

Considerando que o gestor público deverá adotar todas as medidas necessárias para que o Poder se mantenha dentro dos limites impostos pela LRF, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades em sua gestão fiscal, bem como ciente da obrigatoriedade de atentar às regras determinadas no art. 23 da LRF, conforme disposto no art. 27, § 3º do Decreto 10.819/20211;

Considerando o andamento do inquérito civil nº 04.23.2167.0000064/2022-82 do Ministério Público do Rio Grande do Norte, que investiga contratos temporários, diretos e precários celebrados pela gestão anterior;

Considerando o PROC nº 0800426-31.2020.8.20.5147 da comarca de Canguaretama/RN, com trânsito em

julgado reconhecendo as irregularidades das contratações diretas e precárias do município de Pedro Velho/RN e determinando a realização de concurso público;

Considerando que as últimas duas gestoras deste município tiveram seus respectivos mandatos de prefeita cassado pela justiça eleitoral em decorrência das irregularidades apontadas acima;

Considerando que a administração pública e seus gestores devem primar pelo respeito e obediência às ordens emanadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público, bem como pelas recomendações dos órgãos de controle externo e fiscalizadores;

RESOLVE:

Art.1º. Dispor sobre a **RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO de servidores temporários do município de Pedro Velho-RN, conforme anexo.**

Art. 2º. Fica revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Interino

NOME	CARGO
José Roberto Catarino da Silva	Ajudante de pedreiro
Cosme da Silva Barbosa	Agente de Serviços Urbanos
José Bernardino da Silva	Pedreiro
Djailton Bernardino da Silva	Agente de Serviços Urbanos
Jonatan Serafim da Silva	Recepcionista
Letícia Teixeira de Oliveira	Auxiliar administrativo

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO INTERINO**

**JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**